

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Requerido por: Processos Administrativos nº 1578 e 1579/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP, CNPJ 26.719.622/0001-68, com sede à Rua: Professor Euclides Dantas, 575, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, Tel: (27) 3722-5547 / (27) 3722-5547 / (27) 99277-6906, Email: arrigonitt@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Vinicius Torezani Arrigoni, CPF nº 137.293.517-70, RG 3.094.490-SSP-ES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Avenida Silvío Ávidos, 3109, São Silvano, Colatina-ES, CEP: 29.703-100, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processos n.º 1578 e 1579/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento da Cláusula Primeira, pelo período vigente do Contrato em referência, ficando aditado o item nas quantias descritas abaixo:

ITEM 05 ADITADO EM:			
Este item fica acrescido em 12 km, passando de 89 km para 101 km diários. Tal aditivo se faz devido ao acréscimo de aluno nas referidas rotas:			
SAÍDA	CHEGADA	ITINERÁRIO	Km
05:30	06:25	Santa Rita, Beija-Flor, Faz. Fiorot, Córrego Alegre, Bonadiman, Córrego Alegre, Lagoana e Bica do Gineli.	29
12:10	12:20	Cabeceira do São Vicente e Santa Rita.	19

ITEM 06 ADITADO EM:			
Este item fica acrescido em 06 km, passando de 152 km para 158 km diários. Tal aditivo se faz devido ao acréscimo de aluno na referida rota:			
SAÍDA	CHEGADA	ITINERÁRIO	Km
22:40	23:40	Rio Bananal, São Vicente, Santa Helena, Prop. do Lorezone, Capivarinha, Córrego da Penha, Faz. Boa Sorte, Quadra do Lagrimal, Faz. Dalmashio, Córrego Cedro.	43

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 23.496,48 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.


Rio Bananal - ES, 02 de Abril de 2020.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP
Vinicius Torezani Arrigoni
CPF 137.293.517-70
Representante Legal da Empresa